



PROCESSO ADMINISTRATIVO CONTRATO Nº 004/2025

TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 024/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UBATUBA - FUNDAC E A EMPRESA SUPERMERCADO M. M. LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA PARA ATENDER OS FUNCIONÁRIOS DA FUNDAC.

Aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte seis, na Sede da FUNDAC, situada na Rua Joaquim Cursino dos Santos, 60 – Centro – Ubatuba – SP, presentes, de um lado, a FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UBATUBA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.914.497/0001-77, neste ato representada pela Diretora Presidente, a Senhora ALENDRI NUNES MARCONI, portadora da cédula de identidade RG sob o nº 275510957 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 263.985.968-46 e, de outro lado, a empresa SUPERMERCADO M. M. LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.259.302/0001-89, com sede na Rua Ari Vieira, nº 542, bairro Estufa 2, município de Ubatuba/SP, representada por MARINA OLIVEIRA DIAS SANTOS, portadora do RG 16.764.126-8 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 251.657.408-89, na forma de seu estatuto social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si como justo e acertado, o presente instrumento, que reger-se-á pela lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, bem como as informações constantes dos autos processuais do PA 004/2025, Dispensa eletrônica nº 02/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 19 de maio de 2025, que tem por objeto a aquisição parcelada de cestas básicas para atender os funcionários da FUNDAC.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Este contrato de aditamento vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses passando a ser a vigência de 19 de maio de 2026 a 18 de maio de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor global deste aditivo para o período de vigência é de R\$ 19.761,12 (Dezenove mil setecentos e sessenta e um reais e doze centavos), cuja parcela mensal é de R\$ 1.646,76 (Hum mil seiscentos e quarenta e seis reais e setenta e seis centavos), os valores foram reajustados pelo índice do **IPCA/IBGE**, conforme cláusula nona do contrato original, com referência o mês de Março/2026, na porcentagem de 4,72 %, acumulado nos últimos 12 meses.

med



CLÁUSULA QUARTA

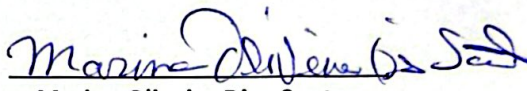
Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato principal nº 024/2025, não alteradas no presente Termo Aditivo.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Ubatuba, 18 de abril de 2026

Documento assinado digitalmente
gov.br ALENDRI NUNES MARCONI
Data: 18/05/2026 10:38:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Alendri Nunes Marconi
Diretora Presidente - FUNDAC


Marina Oliveira Dias Santos
Socia Administradora
Supermercado M. M. Ltda

TESTEMUNHAS

Documento assinado digitalmente
gov.br CLAUDINEI RAMOS DE JESUS
Data: 18/05/2026 10:43:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome:
CPF:

Documento assinado digitalmente
gov.br MARLEY CRISTHIAN DE SOUZA DOURADO
Data: 18/05/2026 10:55:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome:
CPF: